



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS**

1. DEMANDANTE:

1.1. Demandante: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Marta Irís Ribeiro de Souza - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA**, pelo dispositivo da Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a saúde e direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

2.2. Considerando que o artigo 197 da CF/88 diz que são de relevância pública as ações de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado;

2.3. Considerando que a lei n.º 8.080, de setembro de 1990 dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

2.4. Considerando que os medicamentos constituem um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

2.5. Considerando que, a atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

2.6. Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no Município é uma das prioridades desta Administração Pública e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde - SUS no sentido de garantir o direito constitucional de acesso à saúde de forma integral e descentralizada.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 048/2021/GAB/PMNR e pela Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**

3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto n.º 7.892/2013, e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002.

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto n.º 3.555/2000, o Decreto n.º 7.892/2013, o Decreto Municipal n.º 048/2021/GAB/PMNR, a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 8.538/2015, e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO:

4.1. Este Termo de referência tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Repartimento – PA.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

5.2. É **Órgão Participante da Ata de Registro de Preços** a ser firmada mediante o referido Pregão: **FUNDO MUNICIPAL SAUDE.**

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando à aquisição de sua totalidade.

6.1.1. Itens de Ampla Concorrência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME <i>Especificação: Acetato de hidrocortisona 10MG/G creme - 20g</i>	200	TUBO
2	ACETILCISTEINA 10% 300MG/3ML	1800	AMPOLA
3	ACETILCISTEINA XPE-ADULTO 4%(40MG/1ML) <i>Especificação: ACETILCISTEINA XPE-ADULTO 4%(40MG/1ML) FR COM 100 ML</i>	9000	FRASCO
4	ACETILCISTEINA XPE-INFANTIL(20MG/ML) <i>Especificação: ACETILCISTEINA XPE-INFANTIL(20MG/ML) FR 100 ML</i>	9000	FRASCO
5	ACETONA PA	24	LITRO
6	ACICLOVIR - CREME DERMATOLOGICO 50MG/G <i>Especificação: CREME DERMATOLOGICO 50MG/G</i>	100	TUBO
7	ACICLOVIR 200MG <i>Especificação: ACICLOVIR 200MG</i>	50000	COMPRIMI
8	ACICLOVIR 400MG <i>Especificação: ACICLOVIR 400MG</i>	3000	COMPRIMI
9	ACICLOVIR POMADA OFTÁLMICA <i>Especificação: tubo com 4,5g</i>	200	TUBO
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO <i>Especificação: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO</i>	360000	COMPRIMI
11	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML AMP <i>Especificação: ampola com 5ml</i>	52000	AMPOLA
12	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML <i>Especificação: ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20ML</i>	9000	FRASCO
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO <i>Especificação: ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO</i>	200000	COMPRIMI
14	ÁCIDO FÓLICO GOTAS 0,4 MG/ML <i>Especificação: frasco com 30 ml</i>	3000	FRASCO
15	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG COMPRIMIDO <i>Especificação: ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CALCIO) 15 MG COMPRIMIDO</i>	10000	COMPRIMI
16	ÁCIDO SALICILICO 5% POMADA <i>Especificação: ÁCIDO SALICILICO 5% POMADA</i>	100	TUBO
17	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG <i>Especificação: ÁCIDO TIÓCTICO 600MG</i>	4000	COMPRIMI
18	ACIDO TRANEXAMICO 250MG / 5ML <i>Especificação: 250mg/5ml- ampola com 5 ml</i>	9000	AMPOLA
19	ÁCIDO TRANEXANICO 250 MG	10000	COMPRIMI
20	ÁCIDO TRANEXANICO 500 MG <i>Especificação: ÁCIDO TRANEXANICO 500 MG</i>	5000	COMPRIMI
21	ÁCIDO VALPROICO 288 MG <i>Especificação: equivalente a 250 mg de ac. Valproico)</i>	26000	COMPRIMI
22	ÁCIDO VALPROICO 500 MG (576 MG)	40000	COMPRIMI
23	ÁCIDO VALPROICO XPE 57,624MG/ML <i>Especificação: ÁCIDO VALPROICO XPE 57,624mg/ml FR COM 100ML</i>	1200	FRASCO
24	ADENOSINA 6MG/2ML <i>Especificação: 6MG/2ML ampola com 2ml</i>	800	AMPOLA
25	AGUA DESTILADA C/ 10 ML <i>Especificação: AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA COM 10ML</i>	100000	AMPOLA
26	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML <i>Especificação: AMPOLA COM 10ML</i>	140000	AMPOLA
27	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP	20000	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FR COM 10 ML</i>		
28	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	80000	COMPRIMI
	<i>Especificação: ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG</i>		
29	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	10000	COMPRIMI
	<i>Especificação: ALENDRONATO DE SODIO 70 MG</i>		
30	ALOGLIPTINA	4000	COMPRIMI
	<i>Especificação: ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG + 30 MG</i>		
31	ALOGLIPTINA, ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, 25 MG + 15MG	1500	COMPRIMI
32	ALOPURINOL 100MG	5000	COMPRIMI
	<i>Especificação: ALOPURINOL 100MG</i>		
33	ALPRAZOLAM 2 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: ALPRAZOLAM 2 MG</i>		
34	ALTEPLASE 50 MG	300	FRASCO
35	AMANTADINA 100 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: AMANTADINA 100 MG ESP.TUC</i>		
36	AMATO 100 MG (TOPIRAMATO)	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: AMATO 100 MG (TOPIRAMATO) ESP.TUC</i>		
37	AMATO 25 MG (TOPIRAMATO)	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: AMATO 25 MG (TOPIRAMATO) ESP.TUC</i>		
38	AMATO 50MG (TOPIRAMATO)	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: AMATO 50MG (TOPIRAMATO) ESP.TUC</i>		
39	AMBROXOL 6MG/ML	9000	FRASCO
	<i>Especificação: AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML XAROPE FR COM 100ML</i>		
40	AMBROXOL FRASCO COM 100ML	9000	FRASCO
	<i>Especificação: SAL CLORIDRATO, 3MG/ML XAROPE FR C/ 100ML</i>		
41	AMICACINA 500MG/2ML	1100	AMPOLA
	<i>Especificação: AMICACINA DE SULFATO 500MG/2ML - ampola com 2 ml</i>		
42	AMICACINA 50MG/ML	1200	AMPOLA
	<i>Especificação: AMICACINA SULFATO 50MG/ML ampola com 2 ml</i>		
43	AMINOFILINA 100MG CPD	4000	COMPRIMI
	<i>Especificação: AMINOFILINA 100MG</i>		
44	AMINOFILINA 24MG/ML	1800	AMPOLA
	<i>Especificação: 24MG/ML ampola com 10 ml</i>		
45	AMIODARONA 50MG/ML	1400	AMPOLA
	<i>Especificação: 50MG/ML - ampola com 3ml</i>		
46	AMIODARONA CLORIDRATO 100MG	4000	COMPRIMI
	<i>Especificação: AMIODARONA CLORIDRATO 100MG</i>		
47	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	5000	COMPRIMI
	<i>Especificação: AMIODARONA CLORIDRATO 200MG</i>		
48	AMITRIPITILINA 50 MG	6000	COMPRIMI
49	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	30000	COMPRIMI
	<i>Especificação: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500mg+125mg</i>		
50	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML	1200	FRASCO
	<i>Especificação: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50mg+12,5mg/ml SUSPENSÃO ORAL FR COM 75 ML</i>		
51	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO	15000	FRASCO
	<i>Especificação: AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 60 ML</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



52	AMOXICILINA 500MG <i>Especificação: AMOXICILINA 500MG</i>	150000	CÁPSULA
53	AMPICILINA 1G C/ DILUENTE <i>Especificação: COM DILUENTE</i>	7000	AMPOLA
54	AMPICILINA 250MG/ML <i>Especificação: AMPICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 60 ML</i>	4000	FRASCO
55	AMPICILINA 500 MG <i>Especificação: AMPICILINA 500 MG</i>	70000	COMPRIMI
56	AMPICILINA 500MG C/ DILUENTE <i>Especificação: COM DILUENTE</i>	3500	AMPOLA
57	APIXABANA 5 MG <i>Especificação: APIXABANA 5 MG</i>	4000	COMPRIMI
58	ARIPIPRAZOL 10 MG	6000	COMPRIMI
59	ARIPIPRAZOL 15 MG	6000	COMPRIMI
60	ARIPIPRAZOL 20 MG	6000	COMPRIMI
61	ATENOLOL 25MG <i>Especificação: ATENOLOL 25MG</i>	240000	COMPRIMI
62	ATENOLOL 50 MG <i>Especificação: ATENOLOL 50 MG</i>	240000	COMPRIMI
63	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP <i>Especificação: AZITROMICINA 40MG/ML SUSP.ORAL 22,5 ML</i>	12000	FRASCO
64	AZITROMICINA 500 MG	150000	CÁPSULA
65	AZUL DE METILENO 1% 30ML <i>Especificação: FRASCO COM 30 ML</i>	120	FRASCO
66	BACLOFENO 10MG <i>Especificação: BACLOFENO 10 MG</i>	3000	COMPRIMI
67	BECLOMETASONA DIPROPIONATO <i>Especificação: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, 100 MCG + 6 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FR COM 120 DOSES</i>	80	FRASCO
68	BENFOTIAMINA, 150MG <i>Especificação: BENFOTIAMINA, 150MG</i>	3000	UNIDADE
69	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI <i>Especificação: COM DILUENTE</i>	27000	FRASCO
70	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI <i>Especificação: COM DILUENTE</i>	15000	FRASCO
71	BENZILPENICILINA POTASSICA 1.000.000 UI <i>Especificação: BENZILPENICILINA POTASSICA (CRISTALINA) 1.000.000 UI, COM DILUENTE.</i>	400	FRASCO
72	BENZILPENICILINA POTASSICA 5 000 000UI C/DILUENTE	700	FRASCO
73	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI <i>Especificação: injetavel com diluente</i>	600	FRASCO
74	BENZINA 1000 ML	12	LITRO
75	BENZOATO DE BENZILA EMULÇÃO 25% <i>Especificação: BENZOATO DE BENZILA EMULÇÃO TOPICO 25% FR COM 60 ML</i>	5400	FRASCO
76	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML <i>Especificação: SUSP. ORAL C/ 80ML</i>	4000	FRASCO
77	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COM CPR	140000	COMPRIMI
78	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	100000	COMPRIMI
79	BETAMETAZONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML <i>Especificação: ampola com 1 ml</i>	4000	AMPOLA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



80	BICARBONATO DE SÓDIO 4,2% C/10ML <i>Especificação: AMPOLA COM 10 ML</i>	1800	AMPOLA
81	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/10 ML <i>Especificação: AMPOLA COM 10 ML</i>	1800	AMPOLA
82	BIMATOPROSTA <i>Especificação: BIMATOPROSTA 0,01% MG/ML - FR COM 5 ML (WENIS)</i>	60	FRASCO
83	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE ,2MG <i>Especificação: BIPERIDENO, CLORIDRATO DE ,2MG</i>	26000	COMPRIMI
84	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA <i>Especificação: BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA</i>	6000	COMPRIMI
85	BISACODIL 5MG	2000	COMPRIMI
86	BISACODIL 7,5MG/ML <i>Especificação: fr com 30 ml</i>	300	FRASCO
87	BISOPROLOL 5 MG <i>Especificação: BISOPROLOL 5 MG</i>	3000	COMPRIMI
88	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	9000	COMPRIMI
89	BRIMONIDINA 5ML <i>Especificação: BRIMONIDINA 0,1% MG/ML - FR COM 5 ml (wenis)</i>	60	FRASCO
90	BRIMONIDINA TARTARATO + TIMOLOL MALEATO, 2ML+5ML/ML <i>Especificação: BRIMONIDINA TARTARATO + TIMOLOL MALEATO, 2ML+5ML/ML/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, COM 10 ML</i>	40	FRASCO
91	BRINZOLAMIDA 10MG/ML <i>Especificação: BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FR COM 10ML</i>	60	FRASCO
92	BROMAZEPAM 6 MG <i>Especificação: BROMAZEPAM 6 MG</i>	6000	COMPRIMI
93	BROMAZEPAN 3MG <i>Especificação: BROMAZEPAN 3MG</i>	6000	COMPRIMI
94	BROMETO DE ROCURONIO 10 MG/ML <i>Especificação: frasco com 5 ml</i>	200	FRASCO
95	BROMETRO DE OTILONIO 40MG <i>Especificação: BROMETRO DE OTILONIO 40MG</i>	3000	COMPRIMI
96	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML <i>Especificação: BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR COM 20ML</i>	1000	FRASCO
97	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML <i>Especificação: ampola com 2 ml</i>	15000	AMPOLA
98	BROMOPRIDA 10MG <i>Especificação: BROMOPRIDA 10 MG</i>	46000	COMPRIMI
99	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS <i>Especificação: BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS COM 20ML</i>	5000	FRASCO
100	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 + 33,4MG/ML) <i>Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67 + 33,4 MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, COM 10 ML</i>	5000	FRASCO
101	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA(4MG+500MG/ML) <i>Especificação: ampola com 5 ml</i>	26000	AMPOLA
102	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG <i>Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG</i>	70000	COMPRIMI
103	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(10MG+250MG) <i>Especificação: BUTILBROMETO DE</i>	150000	COMPRIMI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>ESCOPOLAMINA+DIPIRONA(10MG+250MG)</i>		
104	BUTILBROMETO DE ESCOPOLANIMA 20MG/ML <i>Especificação: ampola com 1ml</i>	18000	AMPOLA
105	CABERGULINA 0,5MG <i>Especificação: CABERGULINA 0,5MG</i>	3000	COMPRIMI
106	CALCIPOTRIOL BISNAGA COM 100 G <i>Especificação: associada com betametasona dipropionato, 50mcg/g + 0,5mg/g, pomada - bisnaga com 100g</i>	100	BISNAGA
107	CAPTOPRIL 25 MG <i>Especificação: CAPTOPRIL 25 MG</i>	340000	COMPRIMI
108	CARBAMAZEPINA 200 MG <i>Especificação: CARBAMAZEPINA 200 MG</i>	120000	COMPRIMI
109	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FR COM 100ML	1200	FRASCO
110	CARBAMAZEPINA 400 MG <i>Especificação: CARBAMAZEPINA CR 400 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)</i>	6000	COMPRIMI
111	CARBAMAZEPINA 400MG	40000	COMPRIMI
112	CARBOCISTEINA 20MG/ML <i>Especificação: CARBOCISTEINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR COM 100ML</i>	500	FRASCO
113	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+ 400UI <i>Especificação: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+ 400UI</i>	10000	COMPRIMI
114	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG <i>Especificação: CARBONATO DE LÍTIO 300MG</i>	18000	COMPRIMI
115	CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR COM 10 ML	60	FRASCO
116	CARVÃO ATIVADO 250 MG <i>Especificação: CARVÃO ATIVADO 250 MG</i>	3000	COMPRIMI
117	CARVÃO VEGETAL ATIVADO <i>Especificação: CARVÃO VEGETAL ATIVADO - FR COM 500GR</i>	20	FRASCO
118	CARVEDILOL 12,5MG <i>Especificação: CARVEDILOL 12,5MG</i>	30000	COMPRIMI
119	CARVEDILOL 25MG <i>Especificação: CARVEDILOL 25MG</i>	30000	COMPRIMI
120	CARVEDILOL 3,125 MG <i>Especificação: CARVEDILOL 3,125 MG</i>	30000	COMPRIMI
121	CARVEDILOL 6,25 MG <i>Especificação: CARVEDILOL 6,25 MG</i>	30000	COMPRIMI
122	CEFALEXINA 50 MG/ML <i>Especificação: CEFALEXINA 50 MG/ML PO PARA SUSP.ORAL FR COM 60 ML</i>	10000	FRASCO
123	CEFALEXINA 500 MG <i>Especificação: CEFALEXINA 500 MG CAPSULA</i>	200000	CÁPSULA
124	CEFALOTINA 1G C/ DILUENTE	18000	FRASCO
125	CEFAZOLINA 1G <i>Especificação: COM DILUENTE</i>	3000	AMPOLA
126	CEFEPIMA 1G INJ. PÓ	3000	AMPOLA
127	CEFEPIMA 2G (SISTEMA FECHADO)	2000	AMPOLA
128	CEFEPIMA 2G INJETAVEL <i>Especificação: injetavel em pó</i>	2000	AMPOLA
129	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE <i>Especificação: pó para solução injetável com diluente</i>	36000	AMPOLA
130	CEFTRIAXONA 500 MG C/ DILUENTE <i>Especificação: pó para solução injetável</i>	15000	AMPOLA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



131	CETAPHIL RESTORADEM LOÇÃO <i>Especificação: CETAPHIL RESTORADEM LOÇÃO</i>	100	FRASCO
132	CETOCONAZOL 2% XAMPOO <i>Especificação: CETOCONAZOL 2% XAMPOO FR COM 100ML</i>	200	FRASCO
133	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO <i>Especificação: CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TOPICO COM 30 GR</i>	300	TUBO
134	CETOCONAZOL 200MG <i>Especificação: CETOCONAZOL 200MG</i>	85000	COMPRIMI
135	CETOPROFENO 100 MG EV/IV	30000	FRASCO
136	CETOPROFENO 50MG/ML IM <i>Especificação: INTRAMUSCULAR</i>	14000	FRASCO
137	CIMETIDINA 200MG <i>Especificação: CIMETIDINA 200 MG</i>	90000	COMPRIMI
138	CINARIZINA 25MG <i>Especificação: CINARIZINA 25 MG</i>	50000	COMPRIMI
139	CINARIZINA 75 MG <i>Especificação: CINARIZINA 75 MG</i>	50000	COMPRIMI
140	CIPROFIBRATO 100 MG	3000	COMPRIMI
141	CIPROFLOXACINO 0,3% <i>Especificação: solução oftálmica estéril</i>	100	FRASCO
142	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG <i>Especificação: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG</i>	5000	COMPRIMI
143	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG <i>Especificação: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG</i>	180000	COMPRIMI
144	CITALOPRAM 20MG <i>Especificação: CITALOPRAM 20MG</i>	6000	COMPRIMI
145	CL PROMETAZINA 50 MG /2 ML	12000	AMPOLA
146	CLARITROMICINA 250MG <i>Especificação: CLARITROMICINA 250MG</i>	3000	COMPRIMI
147	CLARITROMICINA 500MG <i>Especificação: CLARITROMICINA 500MG</i>	3000	COMPRIMI
148	CLARITROMICINA 50MG/ML <i>Especificação: CLARITROMICINA 50MG/ML GRANULADO PARA SUSP.ORAL, FR COM 60 ML</i>	100	FRASCO
149	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG <i>Especificação: CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG</i>	3000	COMPRIMI
150	CLOBAZAN 10 MG <i>Especificação: CLOBAZAN 10 MG ESP TUC</i>	6000	COMPRIMI
151	CLOBAZAN 20 MG <i>Especificação: CLOBAZAN 20 MG ESP TUC</i>	6000	COMPRIMI
152	CLOBETASOL 30G <i>Especificação: CLOBETASOL, SAL PROPIONATO, 0,05% CREME, TUBO COM 30 GRAMAS</i>	100	TUBO
153	CLOMIPRAMINA 10 MG <i>Especificação: CLOMIPRAMINA 10 MG</i>	6000	COMPRIMI
154	CLOMIPRAMINA 25 MG <i>Especificação: CLOMIPRAMINA 25 MG</i>	6000	COMPRIMI
155	CLONAZEPAM 0,5MG <i>Especificação: CLONAZEPAN 0,5MG</i>	20000	COMPRIMI
156	CLONAZEPAM 2,5MG/ML <i>Especificação: CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR COM 20 ML</i>	1200	FRASCO
157	CLONAZEPAM 2MG	20000	COMPRIMI
158	CLORANFENICOL 1G C/ DILUENTE	1000	AMPOLA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



159	CLORANFENICOL 25MG/ML XAROPE <i>Especificação: CLORANFENICOL 25MG/ML XAROPE ESTRATEGICO</i>	100	FRASCO
160	CLORDIAZEPÓXIDO 5 MG + CL. AMITRIPTILINA 12,5 MG <i>Especificação: CLORDIAZEPÓXIDO 5 mg + CL. AMITRIPTILINA 12,5 mg</i>	6000	CÁPSULA
161	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA COM 10ML	6000	AMPOLA
162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1MG/ML <i>Especificação: 10ML INJETÁVEL</i>	1200	AMPOLA
163	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA COM 10ML	6000	AMPOLA
164	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG	1000	FRASCO
165	CLORIDATO DE PROMETAZINA 25 MG <i>Especificação: CLORIDATO DE PROMETAZINA 25 MG</i>	150000	COMPRIMI
166	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG <i>Especificação: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG</i>	6000	COMPRIMI
167	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG <i>Especificação: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG</i>	90000	COMPRIMI
168	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% PESADA ASSOCIADO À GLICOSE A 8% <i>Especificação: Caixas contendo 20 ampolas de 4 ml e 40 ampolas de 4 ml em estojos esterilizados.</i>	3000	AMPOLA
169	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML	18000	AMPOLA
170	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75 MG <i>Especificação: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75 MG LIBERAO LENTA</i>	6000	COMPRIMI
171	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML <i>Especificação: ampola com 5ml</i>	800	AMPOLA
172	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50ML, FRASCO COM 10ML C/25	8	CAIXA
173	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG	3000	COMPRIMI
174	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML <i>Especificação: ampola com 1 ml</i>	2400	AMPOLA
175	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR <i>Especificação: frasco ampola de 20 ml</i>	600	AMPOLA
176	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ 20ML	10000	FRASCO
177	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM 30 MG <i>Especificação: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%GELEIA COM 30 MG</i>	800	TUBO
178	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY 10% C/ 50ML <i>Especificação: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY 10% C/ 50ML</i>	200	FRASCO
179	CLORIDRATO DE MAPROTILINA <i>Especificação: CLORIDRATO DE MAPROTILINA 75MG</i>	6000	COMPRIMI
180	CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG <i>Especificação: CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG</i>	3000	COMPRIMI
181	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG <i>Especificação: CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG</i>	288000	COMPRIMI
182	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG <i>Especificação: CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG</i>	540000	COMPRIMI
183	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8 MG <i>Especificação: CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8 MG</i>	3000	COMPRIMI
184	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG <i>Especificação: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG</i>	3000	COMPRIMI
185	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/2ML	2000	AMPOLA
186	CLORIDRATO DE S(+)-CETAMINA 50MG/ML	50	AMPOLA
187	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE	45	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	FENILEFRINA 0,1%		
	<i>Especificação: COLIRIO ANESTESICO</i>		
188	CLORIDRATO DE TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA 5ML	1000	AMPOLA
189	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5MG + 325 MG</i>		
190	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG</i>		
191	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG</i>		
192	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 5 MG/2ML	100	AMPOLA
193	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 100MG	26000	COMPRIMI
	<i>Especificação: CLORPROMAZIA, CLORIDRATO DE 100 MG</i>		
194	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG	26000	COMPRIMI
	<i>Especificação: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG</i>		
195	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 40MG/ML	200	FRASCO
	<i>Especificação: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR COM 20 ML</i>		
196	CLORPROPRAMIDA 250 MG	5000	COMPRIMI
	<i>Especificação: CLORPROPRAMIDA 250 MG</i>		
197	CLOTTRIMAZOL CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G COM 20G	2000	TUBO
198	CLOXAZOLAN 1MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: CLOXAZOLAN 1MG</i>		
199	CLOXAZOLAN 2MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: CLOXAZOLAN 2MG</i>		
200	CODEINA 30 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: CODEINA 30MG ESP.TUC</i>		
201	CODEINA 60 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: CODEINA 60 MG ESP.TUC</i>		
202	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000UI	3000	COMPRIMI
203	COLECALCIFEROL 14.000 UI/ML	50	FRASCO
	<i>Especificação: COLECALCIFEROL 14.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL</i>		
204	COLIRIO LUBRIFICANTE 15ML	50	FRASCO
	<i>Especificação: COLIRIO LUBRIFICANTE- Alivia olhos secos, arenosos e com quimação, protege contra irritações, A "formula de lagrimas naturais" para alivio de olhos ressecados. Frasco com 15 ml.</i>		
205	COMPLEXO B 2 ML INJ. (POLIVITAMINICO)	48000	AMPOLA
206	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: DAPAGLIFLOZINA 10 MG</i>		
207	DAPAGLIFLOZINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG+1000MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: DAPAGLIFLOZINA+ CLORIDRATO DE METFORMINA 5MG+1000MG</i>		
208	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	2000	AMPOLA
209	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	2000	AMPOLA
210	DELTAMETRINA 100ML	200	UNIDADE
	<i>Especificação: DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOÇÃO 100ML</i>		
211	DENOSUMABE 60 MG/ML	20	AMPOLA
212	DESLANOSIDEO 0,2MG/2ML	600	AMPOLA
213	DESOXIRRIBONUCLEASE+FIBRINOLISINA+CLORAFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G	1100	TUBO
214	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	15000	FRASCO
	<i>Especificação: DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FR COM 120 ML</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



215	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA <i>Especificação: DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR COM 5 ML</i>	100	FRASCO
216	DEXAMETASONA 4MG <i>Especificação: DEXAMETASONA 4MG</i>	100000	COMPRIMI
217	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 15G <i>Especificação: DEXAMETASONA CREME 0,1% CREME TUBO 15G</i>	15000	TUBO
218	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML <i>Especificação: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FR COM 100 ML</i>	15000	FRASCO
219	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG <i>Especificação: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG</i>	100000	COMPRIMI
220	DIAZEPAM 10MG <i>Especificação: DIAZEPAM 10MG</i>	26000	COMPRIMI
221	DIAZEPAM 10MG/2ML	2700	AMPOLA
222	DIAZEPAM 5MG <i>Especificação: DIAZEPAN 5 MG</i>	20000	COMPRIMI
223	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G <i>Especificação: DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G EM GEL COM 60 GRAMAS</i>	1000	TUBO
224	DICLOFENACO 10ML <i>Especificação: DICLOFENACO SAL RESINATO, 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 10ML</i>	9000	FRASCO
225	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML <i>Especificação: ampola com 3 ml</i>	7000	AMPOLA
226	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG <i>Especificação: DICLOFENACO DE SODICO 50 MG</i>	220000	COMPRIMI
227	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML <i>Especificação: ampola com 3 ml</i>	48000	AMPOLA
228	DICLOFENACO DIETILAMANIO 10MG/G <i>Especificação: aerosol topico fr com 85 ml fisioterapia</i>	1000	FRASCO
229	DIGOXINA 0,05MG/ML <i>Especificação: DIGOXINA 0,05MG/ML ELEXIR FR COM, 60 ML</i>	30	FRASCO
230	DIGOXINA 0,25 MG COMP <i>Especificação: DIGOXINA 0,25 MG</i>	5000	COMPRIMI
231	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (SUB LINGUAL) <i>Especificação: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (sub lingual)</i>	10000	COMPRIMI
232	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS <i>Especificação: DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR COM 10 ML</i>	30000	FRASCO
233	DIPIRONA 500MG <i>Especificação: DIPIRONA 500MG</i>	500000	COMPRIMI
234	DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5 MG <i>Especificação: DIPIRONA 500MG + PROMETAZINA 5 MG + ADIFENINA 10 MG (LISADOR)</i>	6000	COMPRIMI
235	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML <i>Especificação: ampola com 2 ml</i>	70000	AMPOLA
236	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE <i>Especificação: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE</i>	100	FRASCO
237	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA <i>Especificação: concentração 5mg/ml + 2mg/ml</i>	400	AMPOLA
238	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	6000	COMPRIMI
239	DIVALPROATO DE SODIO ER 500 MG - LIBERAÇÃO	8000	COMPRIMI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	PROLONGADA		
240	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML INJETAVEL <i>Especificação: ampola com 20 ml</i>	1600	AMPOLA
241	DOMPERIDONA 10MG <i>Especificação: DOMPERIDONA 10MG</i>	3000	COMPRIMI
242	DOPAMINA 50MG/10ML (REVIVAN) <i>Especificação: ampola com 10 ml</i>	2500	AMPOLA
243	DORZOLAMIDA 20MG/ML OFTALMICA <i>Especificação: Dorzolamida solução oftalmica 20mg/ml, frasco com 5ml esp.tuc</i>	60	FRASCO
244	DOXAZOSINA,FINASTERINA 2 + 5MG	3000	COMPRIMI
245	DULOXETINA 30 MG	4000	COMPRIMI
246	DULOXETINA 60 MG	6000	COMPRIMI
247	EMPAGLIFLOZINA 10MG	3000	COMPRIMI
248	EMPAGLIFLOZINA 12,5 MG	3000	COMPRIMI
249	EMPAGLIFLOZINA 25MG <i>Especificação: EMPAGLIFLOZINA 25MG</i>	5000	COMPRIMI
250	ENALAPRIL MALEATO 10 MG <i>Especificação: ENALAPRIL MALEATO 10 MG</i>	180000	COMPRIMI
251	ENALAPRIL MALEATO 20 MG <i>Especificação: ENALAPRIL MALEATO 20 MG</i>	180000	COMPRIMI
252	ENALAPRIL MALEATO 5 MG <i>Especificação: ENALAPRIL MALEATO 5 MG</i>	90000	COMPRIMI
253	ENEMA DE GLICERINA 500ML	1100	FRASCO
254	ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML <i>Especificação: Formato caneta</i>	400	UNIDADE
255	EPINEFRINA 1MG/ML <i>Especificação: ampola com 1 ml</i>	2200	AMPOLA
256	ESPIRAMICINA 500MG <i>Especificação: ESPIRAMICINA 500MG (EQUIVALENTE A 1,5 UI)</i>	3000	COMPRIMI
257	ESPIRONOLACTONA 100MG <i>Especificação: ESPIRONOLACTONA 100MG</i>	45000	COMPRIMI
258	ESPIRONOLACTONA 25MG CPD <i>Especificação: ESPIRONOLACTONA 25MG</i>	60000	COMPRIMI
259	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG <i>Especificação: ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG</i>	5000	COMPRIMI
260	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP <i>Especificação: ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL. FR COM 60 ML</i>	200	FRASCO
261	ESTRIOL 1MG/G <i>Especificação: ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL</i>	500	TUBO
262	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/G <i>Especificação: ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625mg/g COM 25 G</i>	500	TUBO
263	ESZOPICLONA 3 MG	6000	COMPRIMI
264	EXTRATO MEDICINAL 120MG <i>Especificação: EXTRATO MEDICINAL, GINKGO BILOBA 120MG</i>	30000	COMPRIMI
265	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA 10X10 <i>Especificação: EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA 10X10</i>	3000	COMPRIMI
266	EZETIMIBA 10 MG <i>Especificação: EZETIMIBA 10 MG</i>	3000	COMPRIMI
267	FENITOINA SÓDICA 100MG CPD <i>Especificação: FENITOINA SÓDICA 100MG</i>	60000	COMPRIMI
268	FENITOINA SODICA 50MG/ML	1500	AMPOLA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



269	FENOBARBITAL 100MG/ML	1000	AMPOLA
270	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS <i>Especificação: FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS FR COM 20 ML</i>	600	FRASCO
271	FENOBARBITAL SODICO 100MG <i>Especificação: FENOBARBITAL SODICO 100 MG</i>	70000	COMPRIMI
272	FENOFIBRATO 200 MG <i>Especificação: FENOFIBRATO 200 MG ESP. TUC</i>	10000	CÁPSULA
273	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML	2000	AMPOLA
274	FENTANILA CITRATO 0,0785 MG/ML FR COM 10 ML	600	FRASCO
275	FENTANILA CITRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,0785 MG/ML <i>Especificação: USO INTRATECAL, EPIDURAL, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR</i>	1600	AMPOLA
276	FLUCONAZOL 10 MG/ML <i>Especificação: Fluconazol 10 mg/ml, suspensão oral, frasco com 35 ml.</i>	300	FRASCO
277	FLUCONAZOL 150MG <i>Especificação: FLUCONAZOL 150MG</i>	90000	CÁPSULA
278	FLUCONAZOL 50MG <i>Especificação: FLUCONAZOL 50 MG</i>	3000	CÁPSULA
279	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	1500	AMPOLA
280	FLUNARIZINA 10 MG	6000	COMPRIMI
281	FLUOXETINA 10 MG.	6000	CÁPSULA
282	FLUOXETINA 20MG	30000	CÁPSULA
283	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 100MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML	1300	FRASCO
284	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ <i>Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL 2,5ML</i>	50000	AMPOLA
285	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG+400MCG <i>Especificação: com 60 capsulas para inalação</i>	60	CAIXA
286	FUROSEMIDA 10 MG/ML <i>Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2 ML</i>	16000	AMPOLA
287	FUROSEMIDA 40 MG COMP. <i>Especificação: FUROSEMIDA 40 MG COMP.</i>	90000	COMPRIMI
288	GABAPENTINA 400 MG	6000	COMPRIMI
289	GELATINA POLIMERIZADA 3,5%-500 ML	20	FRASCO
290	GENFIBROZILA 600 MG CPD <i>Especificação: GENFIBROZILA 600 MG</i>	10000	COMPRIMI
291	GENTAMICINA DE 160 MG/2ML	4800	AMPOLA
292	GENTAMICINA DE 20 MG/ML	3800	AMPOLA
293	GENTAMICINA DE 40 MG/ML	4000	AMPOLA
294	GENTAMICINA DE 80 MG/2ML	10000	AMPOLA
295	GLIBENCLAMIDA 5MG CPD <i>Especificação: GLIBENCLAMIDA 5MG CPD</i>	550000	COMPRIMI
296	GLICEROL ENEMA 120 MG/ML <i>Especificação: GLICEROL ENEMA 120 MG/ML</i>	150	FRASCO
297	GLICLAZIDA 60 MG <i>Especificação: GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA</i>	3000	COMPRIMI
298	GLICLAZIDA 80 MG CPD <i>Especificação: GLICLAZIDA 80 MG</i>	5000	COMPRIMI
299	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	2400	AMPOLA
300	GLICOSE 25% <i>Especificação: ampola com 10 ml</i>	17000	AMPOLA
301	GLICOSE 50% <i>Especificação: ampola com 10 ml</i>	15000	AMPOLA
302	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5MG A 5MG DE	5000	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE		
	<i>Especificação: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5MG A 5MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA) XAROPE</i>		
303	HALOPERIDOL 1MG	26000	COMPRIMI
	<i>Especificação: HALOPERIDOL 1 MG</i>		
304	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	240	FRASCO
	<i>Especificação: HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR COM 20 ML</i>		
305	HALOPERIDOL 5MG	26000	COMPRIMI
	<i>Especificação: HALOPERIDOL 5 MG</i>		
306	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG ESP.TUC</i>		
307	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG ESP.TUC</i>		
308	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG ESP.TUC</i>		
309	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA XR 50 MG	6000	COMPRIMI
310	HEPARINA 5.000 UI/ML. 5ML	40	CAIXA
	<i>Especificação: Caixas com 50 frascos-ampola de 5 ml(5.000 UI por ml=25.000 UI) - contém 25.000 UI de heparina sódica para administração IV.</i>		
311	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML	70	CAIXA
	<i>Especificação: Caixa com 25 ampolas de 0,25 mL em solução aquosa. Cada ampola de 0,25 mL de HERIN SUB-CUT-NEO (Heparina Sódica) contém 5.000 UI de heparina sódica para administração subcutânea.</i>		
312	HIALURONATO DE SODIO 0,15% COLIRIO	30	FRASCO
313	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ.	3600	AMPOLA
314	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG DRAGEA</i>		
315	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG</i>		
316	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPD	700000	COMPRIMI
	<i>Especificação: HIDRACLOROTIAZIDA 25 MG</i>		
317	HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG	100	FRASCO
	<i>Especificação: hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina b 10000UI solução otológica 10ml</i>		
318	HIDROCORTISONA 100MG	13000	AMPOLA
	<i>Especificação: COM DILUENTE</i>		
319	HIDROCORTISONA 500MG	23000	AMPOLA
	<i>Especificação: COM DILUENTE</i>		
320	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: HIDROXICLOROQUINA 400MG</i>		
321	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG	5000	FRASCO
	<i>Especificação: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG SOLUÇÃO ORAL FR COM 100 ML</i>		
322	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL FR COM 30ML	10000	FRASCO
323	IBUPROFENO 600MG	110000	COMPRIMI
	<i>Especificação: IBUPROFENO 600MG</i>		
324	IMIPENEM 500MG	1200	FRASCO
325	IMIPRAMINA 25MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: IMIPRAMINA 25 MG</i>		
326	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI-RH (D)	500	AMPOLA
	<i>Especificação: 300mcg, solução injetável com 2 ml.</i>		
327	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G VENOSA	360	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G VENOSA PO LIOFILO ESP. TUC</i>		
328	INDAPAMIDA 1,5MG	3000	COMPRIMI
329	INIBINA 10 MG/ 2ML INJETAVEL	600	AMPOLA
330	IODETO DE POTASSIO 10MG/ML	4000	FRASCO
	<i>Especificação: IODETO DE POTASSIO 10MG/ML XPE COM 100ML</i>		
331	IPRATROPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSSOL	40	FRASCO
	<i>Especificação: IPRATROPIO BROMETO 0,02MG/DOSE AEROSSOL + FR DOSIFICADOR FR COM 200 DOSE</i>		
332	IPRATROPIO BROMETO 025MG/ML SOL.INALANTE	1200	FRASCO
	<i>Especificação: Ipratropio Brometo 0,25mg/ml, solução inalação, frasco com 20 ml</i>		
333	IRBESARTANA 300MG	3000	COMPRIMI
334	ISDIN EXTREM - FOTOPROTETOR SOLAR 25	24	FRASCO
	<i>Especificação: ISDIN EXTREM - FOTOPROTETOR SOLAR 25</i>		
335	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 20MG	3000	CÁPSULA
	<i>Especificação: ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 20MG</i>		
336	ITRACONAZOL 100MG	45000	CÁPSULA
	<i>Especificação: ITRACONAZOL 100MG</i>		
337	ITRACONAZOL SOL. ORAL 10MG/ML	100	FRASCO
	<i>Especificação: ITRACONAZOL SOL. ORAL 10MG/ML FR COM 150 ML</i>		
338	IVERMECTINA 6MG	45000	COMPRIMI
	<i>Especificação: IVERMECTINA 6MG</i>		
339	LACTATÓ BIPERIDENO 5MG/ML	500	AMPOLA
340	LACTULOSE 667MG/ML	200	FRASCO
	<i>Especificação: LACTULOSE 667MG/ML FR COM 120 ML XAROPE</i>		
341	LAMOTRIGINA 100MG	10000	COMPRIMI
	<i>Especificação: LAMOTRIGINA 100 MG</i>		
342	LAMOTRIGINA 25 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: LAMOTRIGINA 25 MG</i>		
343	LAMOTRIGINA 50 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: LAMOTRIGINA 50 MG</i>		
344	LEUPRORRELINA 3,75 MG	16	AMPOLA
345	LEVETIRACETAM 100MG/ML	100	FRASCO
	<i>Especificação: LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 150ML</i>		
346	LEVETIRACETAM 250 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: LEVETIRACETAM 250 MG</i>		
347	LEVETIRACETAM 500 MG	6000	COMPRIMI
348	LEVETIRACETAN 750 MG	6000	COMPRIMI
349	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+50MG)	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+50MG)</i>		
350	LEVODOPA 100 MG + BENERAZIDA 25 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: LEVODOPA 100 MG + BENERAZIDA 25 MG</i>		
351	LEVOMEPRMAZINA 100MG	8000	COMPRIMI
	<i>Especificação: LEVOMEPRMAZINA 100 MG</i>		
352	LEVOMEPRMAZINA 25MG	8000	COMPRIMI
	<i>Especificação: LEVOMEPRMAZINA 25 MG</i>		
353	LEVOTIROXINA SODICA 100µG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: LEVOTIROXINA SODICA 100µg</i>		
354	LEVOTIROXINA SODICA 25µG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: LEVOTIROXINA SODICA 25µg</i>		
355	LEVOTIROXINA SODICA 50µG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: LEVOTIROXINA SODICA 50µg</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



356	LINAGLIPTINA + CL. METFORMINA 2,5/1000MG <i>Especificação: LINAGLIPTINA + CL. METFORMINA 2,5/1000MG</i>	3000	COMPRIMI
357	LINAGLIPTINA + EMPAGLIFLOZINA 25 MG + 5 MG	3000	COMPRIMI
358	LINAGLIPTINA 5 MG	3000	COMPRIMI
359	LOPERAMIDA 2MG <i>Especificação: LOPERAMIDA 2 MG</i>	10000	COMPRIMI
360	LORATADINA 1 MG/ML XRP <i>Especificação: LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FR COM 100ML</i>	9000	FRASCO
361	LORATADINA 10MG <i>Especificação: LORATADINA 10MG</i>	80000	COMPRIMI
362	LORAZEPAM 1MG <i>Especificação: LORAZEPAN 1MG</i>	6000	COMPRIMI
363	LOSARTANA POTASSICA 50MG	1200000	COMPRIMI
364	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	1500	AMPOLA
365	MEBENDAZOL 100 MG	90000	COMPRIMI
366	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML <i>Especificação: MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML FR COM 30 ML</i>	6000	FRASCO
367	MEMANTINA 10MG <i>Especificação: MEMANTINA SAL 10MG</i>	6000	COMPRIMI
368	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 500MG	400	AMPOLA
369	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG <i>Especificação: MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG</i>	3000	COMPRIMI
370	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG <i>Especificação: MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG</i>	3000	COMPRIMI
371	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG <i>Especificação: METFORMINA CLORIDRATO XR, 500MG, AÇÃO PROLONGADA</i>	20000	COMPRIMI
372	METILDOPA 250 MG CPD <i>Especificação: METILDOPA 250 MG</i>	9000	COMPRIMI
373	METILDOPA 500MG <i>Especificação: METILDOPA 500MG CPD</i>	5000	COMPRIMI
374	METILFENIDATO 10MG <i>Especificação: METILFENIDATO 10MG</i>	6000	COMPRIMI
375	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	600	AMPOLA
376	METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10 MG CPD <i>Especificação: METOCLOPRAMIDA , CLORIDRATO 10 MG</i>	70000	COMPRIMI
377	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/10ML <i>Especificação: METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/10ML</i>	6000	FRASCO
378	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML <i>Especificação: ampola com 2ml</i>	32000	AMPOLA
379	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL <i>Especificação: METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL + APLICADORES, COM 50 G</i>	6000	TUBO
380	METRONIDAZOL 250 MG CPD <i>Especificação: METRONIDAZOL 250 MG</i>	110000	COMPRIMI
381	METRONIDAZOL 400 MG <i>Especificação: METRONIDAZOL 400 MG</i>	12000	COMPRIMI
382	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL+APLIC <i>Especificação: METRONIDAZOL+NISTANTINA CR. VAGINAL + APLIC 100 MG+ 20.000 UI/G COM 50G</i>	9000	TUBO
383	MIDAZOLAM 15MG	400	COMPRIMI
384	MIDAZOLAM 15MG/3ML	2500	AMPOLA
385	MIDAZOLAM 5MG/5ML	2000	AMPOLA
386	MIDAZOLAN COMPRIMIDO 7,5MG	400	COMPRIMI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



387	MIRTAZAPINA 15 MG	6000	COMPRIMI
388	MISOPROSTOL 200MCG	600	COMPRIMI
389	MISOPROSTOL 25MCG	600	COMPRIMI
390	MORFINA 30MG	10000	COMPRIMI
	<i>Especificação: MORFINA SULF. 30 MG ESP.TUC</i>		
391	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOL. INJ. COM 1ML	2400	AMPOLA
392	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML	600	AMPOLA
393	NALTREXONA 50 MG	6000	COMPRIMI
394	NEOMICINA 3,5MG/G	400	TUBO
	<i>Especificação: NEOMICINA 3,5MG/G POMADA, COM 20G</i>		
395	NIFEDIPINO 10MG	15000	CÁPSULA
396	NIFEDIPINO 10MG	150000	COMPRIMI
	<i>Especificação: NIFEDIPINO 10MG</i>		
397	NIFEDIPINO 20MG	150000	COMPRIMI
	<i>Especificação: NIFEDIPINO 20MG</i>		
398	NIMESULIDA 100MG	200000	COMPRIMI
	<i>Especificação: NIMESULIDA 100MG</i>		
399	NIMESULIDA 50MG/ ML GOTAS FR C/15ML	10000	FRASCO
	<i>Especificação: NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR C/15ML</i>		
400	NIMODIPINO 30MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: NIMODIPINO 30MG</i>		
401	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP	3000	FRASCO
	<i>Especificação: NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL FR COM 30 ML</i>		
402	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	6000	TUBO
	<i>Especificação: NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES, COM 80 G</i>		
403	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G	5000	TUBO
	<i>Especificação: NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO, COM 80 G</i>		
404	NITRATO DE PRATA 1% SOL OFTÁLMICA 10 ML	400	FRASCO
405	NITROFUZAZONA POMADA 2MG/G POTE COM 500 GRAMAS	1000	POTE
406	NITROGLICERINA 25MG/5ML	400	AMPOLA
407	NITROPRUSSETO 50MG INJET.	400	FRASCO
408	NORAEPINEFRINA 2 MG/ML AMPOLA COM 4 ML	1600	AMPOLA
409	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG	6000	CÁPSULA
	<i>Especificação: NORTRIPTILINA CLORIDRATO DE 10 MG</i>		
410	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	6000	CÁPSULA
	<i>Especificação: NORFTRIPTILINA CLORIDRATO DE 25MG</i>		
411	OCITOCINA 5 UI/ML	6000	AMPOLA
	<i>Especificação: ampola com 1 ml</i>		
412	OLANZAPINA 10MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: OLANZAPINA 10 MG ESP.TUC</i>		
413	OLANZAPINA 5MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: OLANZAPINA 5 MG ESP.TUC</i>		
414	OLEO MINERAL COM 100ML	3000	FRASCO
	<i>Especificação: OLEO MINERAL COM 100ML</i>		
415	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG</i>		
416	OMEPRAZOL 20 MG	120000	CÁPSULA
	<i>Especificação: OMEPRAZOL 20 MG</i>		
417	OMEPRAZOL 40MG	6000	CÁPSULA
418	OMEPRAZOL 40MG 10ML C DILUENTE	6000	AMPOLA
419	ONDANSETRONA 4 MG/2ML	12000	AMPOLA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: ampola com 2 ml</i>		
420	OXACILINA SÓDICA 500MG	19000	AMPOLA
	<i>Especificação: COM DILUENTE</i>		
421	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	6000	COMPRIMI
422	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG</i>		
423	OXALATO DE ESCITALOPRAM 5 MG	6000	COMPRIMI
424	OXCARBAZEPINA 300MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: OXCARBAZEPINA 300 MG</i>		
425	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML	100	FRASCO
	<i>Especificação: OXCARBAZEPINA 60 mg/ML SUSP. ORAL, FRASCO COM 100ML</i>		
426	OXCARBAZEPINA 600MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: OXCARBAZEPINA 600 MG</i>		
427	OXIDO DE ZINCO+NISTATINA CREME (200MG+100 000UI/1G)	300	TUBO
	<i>Especificação: OXIDO DE ZINCO+NISTATINA CREME (200mg+100 000UI/1G)C/60 G</i>		
428	PANCURONIO,BROMETO 2MG/ML	200	AMPOLA
429	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG LIBERAÇÃO	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG LIBERAÇÃO CONTROLADA</i>		
430	PAPAINA 10% FR COM 10ML	10	FRASCO
	<i>Especificação: FRASCO COM 10ML</i>		
431	PAPAINA 5% FR COM 10 ML	10	FRASCO
	<i>Especificação: FRASCO COM 10ML</i>		
432	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG	8000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PARACETAMOL + CODEINA 500 MG + 30 MG</i>		
433	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	25000	FRASCO
	<i>Especificação: PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 10ML</i>		
434	PARACETAMOL 500MG	600000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PARACETAMOL 500MG</i>		
435	PARACETAMOL 750MG	4800	COMPRIMI
	<i>Especificação: PARACETAMOL 750 MG</i>		
436	PAROXETINA 20MG	30000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PAROXETINA 20 MG</i>		
437	PAROXETINA CR 25 MG (LIBERAÇÃO MODIFICADA)	4000	COMPRIMI
438	PASTA D`AGUA	120	FRASCO
	<i>Especificação: PASTA D`AGUA COM 140 G</i>		
439	PENTOXIFILINA 100 MG/5ML	1200	AMPOLA
440	PENTOXIFILINA 400MG	1600	CÁPSULA
441	PENTOXIFILINA 600MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	1600	COMPRIMI
442	PERINDOPRIL ARGINA 10 MG	3000	COMPRIMI
443	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	1000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG</i>		
444	PERMETRINA 10MG/ML SOLUÇÃO TOPICA	180	FRASCO
	<i>Especificação: PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML LOÇÃO,FR COM 60 ML</i>		
445	PILOCARPINA CLORIDRATO COLIRIO 2%	60	FRASCO
	<i>Especificação: PILOCARPINA CLORIDRATO COLIRIO 2% SOLUÇÃO OFTALMICA FR COM 10 ML</i>		
446	PIOGLITAZONA 30 MG	3000	COMPRIMI
447	PIRACETAM 1G/5ML	1000	AMPOLA
	<i>Especificação: INJETAVEL (PIRACETAM)</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



448	PIRACETAM 800MG	2000	COMPRIMI
449	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG</i>		
450	PIRIMETAMINA 25MG	10000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PIRIMETAMINA 25MG ESP.TUC</i>		
451	PODOFILINA 25% SOLUÇÃO OLEOSA C/20ML	36	FRASCO
452	PRAMIPEXOL	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PRAMIPEXOL SAL DICLORIDRATO, 0,375MG, LEBERAÇÃO PROLONGADA</i>		
453	PRAMIPEXOL 0,750 MG	3000	COMPRIMI
454	PREDINISONA 20MG	120000	COMPRIMI
455	PREDINIZONA 5MG CPD	70000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PREDINIZONA 5MG</i>		
456	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML	4000	FRASCO
	<i>Especificação: PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM 100 ML</i>		
457	PREGABALINA 150MG	10000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PREGABALINA 150MG</i>		
458	PREGABALINA 75 MG	30000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PREGABALINA 75 MG</i>		
459	PROPATILNITRATO, 10 MG	3000	COMPRIMI
460	PROPOFOL 100MG/ML	2000	AMPOLA
461	PROPRANOLOL 1MG/ML	6000	AMPOLA
462	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG CPD	120000	COMPRIMI
	<i>Especificação: PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG</i>		
463	RACECADOTRIL 100 MG(SACHE)	1000	SACHÊ
464	RACECADOTRIL 10MG	1000	CÁPSULA
465	RAMIPRIL 2,5MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: RAMIPRIL 2,5MG</i>		
466	RAMIPRIL 5,0 MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: RAMIPRIL 5,0 MG</i>		
467	RANITIDINA 150MG CPD	90000	COMPRIMI
	<i>Especificação: RANITIDINA CLORIDRATO DE, 150 MG</i>		
468	RANITIDINA 15MG/ML XPE	2000	FRASCO
	<i>Especificação: RANITIDINA 15mg/ml XPE FR COM 120 ML</i>		
469	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML	18000	AMPOLA
	<i>Especificação: SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML</i>		
470	RIFAMPICINA 20 MG/ML	100	FRASCO
	<i>Especificação: RIFAMPICINA 20 MG/ML ESP. TUC</i>		
471	RIFAMPICINA 300 MG	3000	CÁPSULA
	<i>Especificação: RIFAMPICINA 300 MG ESP.TUC</i>		
472	RISEDRONATO SODICO 150MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: RISEDRONATO SODICO 150MG</i>		
473	RISPERIDONA 1 MG	26000	COMPRIMI
	<i>Especificação: RISPERIDONA 1 MG ESP.TUC</i>		
474	RISPERIDONA 2 MG	26000	COMPRIMI
	<i>Especificação: RISPERIDONA 2 MG ESP.TUC</i>		
475	RISPERIDONA 3 MG	26000	COMPRIMI
	<i>Especificação: RISPERIDONA 3 MG ESP.TUC</i>		
476	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	240	FRASCO
	<i>Especificação: com pipeta dosado, fr com 30 ml esp. tuc</i>		
477	RIVAROXABANA 20MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: RIVAROXABANA 20MG</i>		
478	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	3000	COMPRIMI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG</i>		
479	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: ROSUVASTATINA CALCICA 40MG</i>		
480	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML (100MG/ML)	1000	AMPOLA
481	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ORAL 27,9G	12000	PACOTE
	<i>Especificação: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5G + GLICOSE 20 G+CITRTO DE SODIO 2,9 G+ CLORETO DE POTASSIO 1,5 G, PARA 100 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRAO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G</i>		
482	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	1000	AMPOLA
483	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL	50	FRASCO
	<i>Especificação: SALBUTAMOL SULFATO DE 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, FR COM 200 DOSES</i>		
484	SALBUTAMOL XAROPE	2500	FRASCO
	<i>Especificação: SALBUTAMOL XPE 0,4MG/ML FR COM 100 ML</i>		
485	SALBUTAMOL, SULFATO DE 5MG/ML	400	FRASCO
	<i>Especificação: frasco com 10 ml (uso para nebulização)</i>		
486	SECNIDAZOL 1G CPD	90000	COMPRIMI
	<i>Especificação: SECNIDAZOL 1G</i>		
487	SECNIDAZOL SUSP. ORAL 30MG/ML FR COM 15ML	5000	FRASCO
	<i>Especificação: SECNIDAZOL SUSP. ORAL 30MG/ML FR COM 15ML</i>		
488	SERTRALINA 50MG	20000	COMPRIMI
	<i>Especificação: SERTRALINA 50MG</i>		
489	SILIMARINA 90MG	3000	CÁPSULA
	<i>Especificação: DRAGEA</i>		
490	SIMETICONA 40MG	90000	COMPRIMI
	<i>Especificação: SIMETICONA 40MG</i>		
491	SIMETICONA 75MG/10ML GOTAS	12000	FRASCO
	<i>Especificação: SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FR COM 10ML</i>		
492	SINVASTATINA 20 MG	120000	COMPRIMI
	<i>Especificação: SINVASTANTINA 20 MG</i>		
493	SINVASTATINA 40 MG	100000	COMPRIMI
	<i>Especificação: SINVASTANTINA 40 MG</i>		
494	SITACLIPRINA ASSOCIADO A MERFORMINA 50MG/1000MG	5000	COMPRIMI
	<i>Especificação: SITACLIPRINA ASSOCIADO A METFORMINA 50MG/1000MG</i>		
495	SITAGLIPTINA 100 MG	3000	COMPRIMI
496	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	21000	UNIDADE
	<i>Especificação: SISTEMA FECHADO</i>		
497	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	67000	UNIDADE
	<i>Especificação: SISTEMA FECHADO</i>		
498	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100 ML	55400	UNIDADE
	<i>Especificação: SISTEMA FECHADO</i>		
499	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 1000ML	3840	UNIDADE
	<i>Especificação: SISTEMA FECHADO</i>		
500	SORO GLICOFISIOLÓGICO COM 500 ML	21680	UNIDADE
	<i>Especificação: SISTEMA FECHADO</i>		
501	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	21680	UNIDADE
	<i>Especificação: SISTEMA FECHADO</i>		
502	SORO RINGER COM LACTATO COM 500 ML	6912	UNIDADE
503	SORO RINGER SIMPLES COM 500 ML	12000	UNIDADE
504	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



505	SUCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG <i>Especificação: COM DILUENTE</i>	600	FRASCO
506	SULFADIAZINA 500 MG <i>Especificação: SULFADIAZINA 500 MG</i>	3000	COMPRIMI
507	SULFADIAZINA DE PRATA 1% COM 400G	1088	POTE
508	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100 G <i>Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, POTE COM 100 G</i>	1200	POTE
509	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G COM 30G <i>Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g COM 30g</i>	2000	TUBO
510	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG <i>Especificação: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 + 8 MG SUSP COM 100 ML</i>	5500	FRASCO
511	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG <i>Especificação: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400+80 MG</i>	72000	COMPRIMI
512	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML	2200	AMPOLA
513	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML <i>Especificação: AMPOLA COM 10 ML</i>	1400	AMPOLA
514	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML <i>Especificação: AMPOLA COM 10 ML</i>	2000	AMPOLA
515	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE	1700	AMPOLA
516	SULFATO DE MORFINA 10MG <i>Especificação: SULFATO DE MORFINA 10MG ESP. TUC</i>	10000	COMPRIMI
517	SULFATO DE NEOMICINA <i>Especificação: sulfato de neomicina + bacitracina zíncica 5mg + 250ui pomada dermatológica 15g</i>	1000	TUBO
518	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS <i>Especificação: SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS FR COM 30 ML</i>	8000	FRASCO
519	SULFATO FERROSO DE FERRO II 40 MG <i>Especificação: SULFATO FERROSO DE FERRO II 40 MG</i>	220000	COMPRIMI
520	SULPIRIDA 200 MG <i>Especificação: SULPIRIDA 200 MG</i>	6000	COMPRIMI
521	SULTATO DE GENTAMICINA SOL. OFTALMICA 5MG/ML COM 5ML	20	FRASCO
522	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	240	UNIDADE
523	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	240	UNIDADE
524	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML <i>Especificação: (FRAÇÃO FOSFOLIPIDICA DE PULMÃO PORCINO) - SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ENDOTRAQUEOBRINQUICA - SPRAY</i>	50	FRASCO
525	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% FRASCO COM 5 ML	30	FRASCO
526	TENOXICAM 20 MG <i>Especificação: TENOXICAM 20 MG</i>	7000	COMPRIMI
527	TENOXICAM 40 MG	6000	AMPOLA
528	TETRACAINA CLORIDRATO 10MG/G <i>Especificação: TETRACAINA CLORIDRATO (POMADA OFTALMICA)10MG/G</i>	50	TUBO
529	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	120000	COMPRIMI
530	TICLOPIDINA 250MG <i>Especificação: TICLOPIDINA 250MG</i>	9000	COMPRIMI
531	TIORIDAZINA 100MG <i>Especificação: TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100 MG</i>	6000	COMPRIMI
532	TIORIDAZINA 25 MG	6000	COMPRIMI
533	TIOTROPIO BROMETO	40	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: TIOTROPIO BROMETO SAL BROMETO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO COM INALADOR, FRASCO COM 60 DOSES</i>		
534	TRAMADOL 100 MG	30000	COMPRIMI
535	TRAMADOL 100MG/2ML	8000	AMPOLA
536	TRAMADOL 50 MG	20000	CÁPSULA
537	TRAMADOL 50MG/ML	5500	AMPOLA
538	TRAVOPROSTA 0,04 NG/ML FRASCO COM 2,5ML	60	FRASCO
539	UNDECICATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	30	AMPOLA
540	VALPROATO DE SODIO 333MG+145MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: VALPROATO DE SODIO ASSOCIADO AO ACIDO VALPROICO, 333MG+145MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA</i>		
541	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPROÍCO	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: 199,8 MG + 87 MG.</i>		
542	VALSARTANA 80MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: VALSARTANA 80MG</i>		
543	VANCOMICINA 1G	800	AMPOLA
544	VARFARINA SODICA 1 MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: VARFARINA SODICA 1 MG</i>		
545	VARFARINA SODICA 5 MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: VARFARINA SODICA 5 MG</i>		
546	VASOPRESSINA 20UI/ML	200	AMPOLA
547	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG AÇÃO PROLONGADO</i>		
548	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG</i>		
549	VIGABATRINA 500 MG	6000	COMPRIMI
	<i>Especificação: VIGABATRINA 500 MG ESP.TUC</i>		
550	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+500MG	3000	COMPRIMI
	<i>Especificação: VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+500MG</i>		
551	VITAMINA K 10MG/ML (FITOMENADIONA)	3000	AMPOLA
552	VITAMINAS DO COMPLEXO B	6000	FRASCO
	<i>Especificação: VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS</i>		
553	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1-5MG, B2-2MG, B6-2MG, B5-3MG, PP-20MG	90000	COMPRIMI
554	XINAFOATO DE SALMETEROL / PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MG/250 MCG (DISKUS)	50	UNIDADE
	<i>Especificação: XINAFOATO DE SALMETEROL / PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MG/250 MCG (DISKUS)</i>		

6.2. Da Qualificação Técnica

A Qualificação Técnica das licitantes deverá ser comprovada através de:

6.2.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto deste termo de referência.

6.2.1.1. O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de, seu nome completo, cargo/função. Para efeito de validação do referido atestado, o licitante PODERÁ apresentar anexo ao atestado, cópia autenticada do contrato celebrado com a referida instituição ou apresentação de Nota Fiscal evitando futuras diligências.

6.2.1.2. O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento da respectiva aquisição, objeto deste termo de referência, bem como possibilitar a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento a confirmação de sua veracidade junto ao emissor do atestado.

6.2.1.3. O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a exclusivo critério do Pregoeiro, para verificação de autenticidade de seu conteúdo.

6.2.1.4. Caso seja solicitado, o licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, além de telefone de contato do emissor e outros dados.

6.2.2. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

6.2.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS);

6.2.4. Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir;

6.2.5. Autorização emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos;

6.2.6. Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973.

7. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

7.1. Prazo de início de entrega dos medicamentos:

7.1.1. A aquisição dos medicamentos será solicitada de acordo com a necessidade e conveniência desta Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.1.2. Os estimativos relacionados neste termo não gera qualquer tipo de obrigação à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, podendo o Município promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2. Do local

7.2.1. Os medicamentos e materiais solicitados por ordem de compra/empenho deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Contrato, Termo de Referência e ARP, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

7.3. Do prazo de entrega e das condições de fornecimento e recebimento

7.3.1. Os medicamentos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a eventual urgência para aquisição, a contar da data de recebimento das requisições/solicitações podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.3.2. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4. Da entrega dos medicamentos

7.4.1. O transporte dos medicamentos deve ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, sendo que no caso de produtos termolábeis (que tende a decompor-se sob a influência do calor), a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

7.4.2. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos quanto à temperatura, umidade, empilhamento, ressalvado o direito do Município de promover a devolução do produto que não esteja em condições seguras para armazenagem.

7.4.3. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

7.4.4. Somente serão aceitos os medicamentos que por ocasião de sua entrega apresentar no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em que **o prazo total for superior a 01 (um) ano**, e de **90% nos medicamentos em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano**.

7.4.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.4.6. Todo medicamento deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

7.4.7. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias.

7.4.8. Os medicamentos serão dado como recebidos de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

7.4.9. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

7.4.9.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do serviço prestado, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4.9.2. Na hipótese em que este for refeito, a Executante deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

7.4.10. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar os serviços de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

7.4.11. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à entrega do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

7.5. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

7.5.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

7.5.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade dos medicamentos e especificação e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

7.5.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

7.5.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e as contidas no Decreto n.º 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

7.5.5. O objeto deverá ser entregue no endereço elencado abaixo:

a) Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Novo Repartimento – Pará, sito à Av. Cupuaçu, n.º 198/Fundos – Quadra 01/A – Bairro: Morumbi.

7.5.6. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Matrícula: XXXXXX, Portaria n.º XXX/2023-GP para exercer a função de **Gestor(a) de Contrato** e o(a) servidor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Matrícula: XXXXXX, Portaria n.º XXX/202_- GP, para exercer a função de **fiscal de contrato**, para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. Através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

7.5.7. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

8. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No Edital do Pregão Eletrônico para esta aquisição, não constará a exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e a divisão dos itens por cotas, pois a licitação em referência tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, sendo que em tal segmento empresas tradicionais que oferecem os mesmos no mercado, em sua maioria, não são ME/EPP.

Dessa maneira, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, são revendedoras dos medicamentos, assim sendo, adquirimos os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital. É notório que a restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar n. 123/2006, não é absoluta, conforme expressa o inciso I do artigo 48: “Art. 48.

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”. Assim sendo, no dispositivo legal citado evidencia-se a palavra “poderá” e não “deverá” comprar exclusivamente através de ME/EPP, sendo facultada à Administração prover outra forma de aquisição desde que motivada e com amparo legal.

Cabe acrescentar, a ressalva feita por Ronny Charles:

“Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006.”

Trata-se, portanto, de aquisição de medicamentos, assim, como destaca o referido autor, não será possível a adoção da licitação exclusiva quando, por exemplo, não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 49, inc. II).

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

Vejam, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

*Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
(...)*

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou **representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;***

Ou seja, apesar da Lei Complementar nº 123, em seu artigo 48, inciso III, prever a obrigatoriedade;

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados. A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito.

É o que tínhamos à justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja com Cotas Reservadas e Exclusividade para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

8.13. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

8.14. O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048/2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.15. Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.

8.16. A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.

9. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

9.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento (www.novorepartimento.pa.gov.br/web) durante sua validade.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

10.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



de Empenho.

10.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP:

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelos servidores representantes de cada órgão participante, observando-se no que couberem as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos termos do Decreto n.º 7.892/2013.

11.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

11.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

11.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/1993 são obrigações das partes:

12.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega dos medicamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria;**
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

12.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais objetos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observando o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto Municipal n.º 738/2017, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

12.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a 50% dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que **devidamente justificada a vantagem** e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/93, no Decreto Municipal n.º 738/2017, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não dos materiais decorrentes de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela **subitem 6**, deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador**.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



prevê o art. 9º da Lei n.º 10. 5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

15.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3º do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão, Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15.6. A sanção prevista no item V do **item 15.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E seguintes.

16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art.18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

16.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

16.5. Independentemente do que trata o **item 16.3** o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

16.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

16.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

16.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

16.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmado, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.